EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL/SC

Autos nº 0100518-73.1996.8.24.0008

SIG nº 08.2009.00022640-5

Ciente até o evento 424.

Trata-se de processo de falência da empresa **CELETEX INDUSTRIA TÊXTIL LTDA.**

Vieram os autos ao Ministério Público para análise do Evento 423.

É o relatório.

Após a delimitação feita no Evento 415, o Administrador Judicial apresentou quadro geral de credores, o qual merece ser homologado.

Nesse cenário, considerando que possivelmente os ativos da Massa Falida não serão suficientes para o pagamento integral dos credores, o Síndico deverá apresentar possível plano de pagamento na modalidade de rateio proporcional.

Ante o exposto, manifesta-se o Ministério Público pela homologação do Quadro Geral de Credores juntado no Evento 423, bem como pela publicação do edital respectivo.

Blumenau, 07 de outubro de 2025.

[assinado digitalmente]

DJÔNATA WINTER

Promotor de Justiça